



ASSUNTO: Dispõe sobre dilatação do prazo máximo estabelecido para conclusão de curso de graduação na Faculdade Una de Contagem.

O Colegiado de Cursos da Faculdade Una de Contagem, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO:

- a) O regimento da Faculdade Una de Contagem;
- b) A regulamentação estabelecida pelo Colegiado de Cursos para o processo de matrícula na Instituição.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a dilatação do prazo máximo estabelecido para conclusão dos cursos de graduação que estejam cursando os alunos:

- a) portadores de deficiência física, assim como afecções, que importem em limitação da capacidade de aprendizagem;
- b) que interromperem ou reduzirem o ritmo dos estudos por motivos psicológicos;
- c) que, por precária situação financeira, tiveram que abandonar o curso;
- d) que vencido o prazo de trancamento de matrícula, abandonaram o curso para assumir cargos que os impossibilitavam de continuar o curso.

Parágrafo único: A dilatação de prazo a que se refere o “caput” do artigo não poderá ultrapassar cinquenta por cento (50%) do limite de duração fixado para o curso.

Art. 2º - O aluno apresentará requerimento ao Diretor da Faculdade, expondo as razões de seu pedido e anexando prova do alegado.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Contagem, 20 de outubro de 2015.

Prof. Flávio Alves Janones
Presidente do Colegiado de Cursos

una
CONTAGEM

Avenida João César de Oliveira, 6620
32040-000 · Bairro Beatriz
Contagem - MG
31 3235-7300
site: una.br